

rogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 3.7 do Edital nº 01, de 18 de dezembro de 2018, o Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso no Cargo de Juiz de Direito Substituto da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Acre, o concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação no Diário da Justiça Eletrônico do resultado final, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital nº 40/2022, que tornou público a homologação do resultado final do certame em tela, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.191, de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa quanto à prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso no Cargo de Juiz de Direito Substituto da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Acre regido pelo Edital nº 01, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 02 (dois) anos, a partir de 25 de novembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso no Cargo de Juiz de Direito Substituto da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Acre regido pelo Edital nº 01, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O presente edital entra em vigor a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todas e todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser, doravante, alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 12/11/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0004381-23.2018.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 94/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 38/2024
Processo nº: 2024-130

Fornecedor registrado: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.474.182/0001-44.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços (com fornecimento de material) de troca de filtro de combustível, filtro de óleo e óleo do motor e filtro de ar do motor, nos veículos pertencentes à Frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 86.749,04 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras **Daniela Rodrigues Nobre** e **Francisca Cristiana Saraiva da Silva** e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Antônio Augusto Pereira de Lima.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Rafael Brito de Sá**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 95/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 38/2024
Processo nº: 2024-130

Fornecedor registrado: GERMANA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.160/0001-91.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços (com fornecimento de material) de troca de filtro de combustível, filtro de óleo e óleo do motor e filtro de ar do motor, nos veículos pertencentes à Frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 61.984,72 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras **Daniela Rodrigues Nobre** e **Francisca Cristiana Saraiva da Silva** e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Antônio Augusto Pereira de Lima.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Gustavo Maldonado Martins**.

Processo Administrativo nº:0000713-68.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:DRVJU

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Pagamento de nota fiscal

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Diretoria Regional do Vale do Acre (Evento SEI nº 1949363), por meio do Despacho nº 37661 / 2024 - PRESI/DRVJU, quanto à aceitação e pagamento da obra de arte em marchetaria "Paisagem Amazônica" pelo artista Maqueson Pereira da Silva, a ser instalada na Cidade da Justiça da Comarca de Cruzeiro do Sul, ao custo total de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Retira-se da informação prestada pela Diretoria Regional do Vale do Juruá, "que a metragem quadrada da obra entregue difere da proposta inicialmente apresentada, que seria de 12,50 m² (doze vírgula cinquenta metros quadrados), razão pela qual diligenciei junto a empresa contratada prestadora do referido serviço para esclarecimento acerca da divergência (ID n. 1949333), sobrevivendo a Carta de Exposição de Motivos (ID n. 1949362), na qual é informado, em suma, que houve a necessidade de redimensionamento da obra de arte em marchetaria visto que, a pedido da Presidente deste Tribunal, foi realizado acréscimo de detalhes na referida obra, o que impactou em mais horas de trabalho e encaixes de madeira do que estava proposta no Evento SEI n. 1382227, assim, para atendimento da solicitação sem modificação do valor pactuado e já empenhado houve a redução da metragem quadrada total para 9,80m² (nove vírgula oitenta metros quadrados)". Ainda, que trata-se de serviço excepcional, ímpar, desenvolvido por artista plástico mundialmente reconhecido com a marca Marchetaria do Acre, e que foi executado visando o atendimento dos interesses desta Administração, vez que as inserções promovidas são afetas a simbologia atrelada ao Poder Judiciário, sendo a justiça ali representada pela Deusa em meio a florestania amazônica, demonstrando, assim, o sentido de verdade, equidade e humanidade que esta carrega junto aos povos amazônicos.

Percebe-se, portanto, que não houve desnaturação do objeto decorrente da contratação direta pactuada (confeccionamento obra de arte em marchetaria "Paisagem Amazônica", que deverá ser instalada na cidade da justiça da comarca de Cruzeiro do Sul, ao custo total de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)- sendo que a alteração realizada objetivou melhor adequação aos objetivos delineados pela Administração, com a adição de detalhes da fauna e flora da Amazônia Brasileira.

O feito foi instruído, nele constando manifestação da Asjur/Presidência, bem como as certidões cuja necessidade de presença nos autos fora assentada pelo órgão opinativo.

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO a manifestação da ASJUR (Evento SEI nº 1952959) e, consequentemente, AUTORIZO o pagamento da nota fiscal emitida pela Empresa Marqueson P Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.444/0001-06, relativa ao serviço mencionado acima (Evento SEI nº 1944139).

Encaminhem-se os autos à Diretoria Regional do Vale do Alto do Juruá e à Diretoria de Finanças para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/11/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000713-68.2023.8.01.0000

Contrato Nº 144/2024

Pregão Eletrônico nº 35/2024

Processo nº: 2024-144

Modalidade: Pregão Eletrônico

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa F S P DE SOUZA